



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Câmara Municipal possui o dever constitucional e legal de garantir transparência ativa, publicidade dos atos administrativos e amplo acesso da população às atividades legislativas, conforme os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas normas de transparência pública, especialmente a Lei de Acesso à Informação.

Nesse contexto, as sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas constituem o principal instrumento de deliberação parlamentar e participação democrática, sendo imprescindível possibilitar que a população acompanhe tais atividades de forma remota, contínua e em tempo real.

Atualmente, a estrutura interna do Poder Legislativo não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais adequados nem logística operacional capaz de assegurar, com regularidade e qualidade técnica mínima, a captação, edição e transmissão audiovisual das reuniões plenárias. A execução direta do serviço demandaria investimento inicial elevado em equipamentos, capacitação técnica de servidores e manutenção permanente de infraestrutura tecnológica, o que não se mostra eficiente sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa.

A ausência ou a prestação precária do serviço compromete:

- a transparência institucional;
- o controle social das atividades legislativas;
- o acesso da população às discussões de interesse coletivo;
- o cumprimento das políticas públicas de governo digital;
- a preservação histórica do acervo legislativo.

Dessa forma, surge a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transmissão ao vivo e produção de conteúdo audiovisual das sessões legislativas, com disponibilização em plataformas digitais amplamente acessíveis à população, incluindo YouTube, Facebook e sítio eletrônico oficial.

A solução pretendida visa garantir regularidade, qualidade técnica, segurança operacional e padronização das transmissões, assegurando publicidade efetiva dos atos legislativos e ampliando a participação cidadã, atendendo diretamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, transparência e governança pública.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos mínimos necessários para assegurar a adequada execução do serviço, a qualidade das transmissões e a continuidade das atividades legislativas, garantindo atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, publicidade e transparência.

1. Requisitos técnicos mínimos

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura completa para captação e transmissão audiovisual profissional, incluindo, no mínimo:

- Captação de imagens em resolução mínima **Full HD (1080p)**;
- Utilização de, no mínimo, 02 (duas) câmeras profissionais com enquadramentos distintos;
- Mesa de corte ou switcher para alternância de imagens em tempo real;
- Captação de áudio direto da mesa de som do plenário, com tratamento técnico para inteligibilidade da fala;
- Inserção de caracteres (lettering), identificação de vereadores, pauta ou informações institucionais quando solicitado;
- Transmissão simultânea em plataformas digitais (YouTube e Instagram oficial da Câmara);
- Gravação integral das sessões e entrega do arquivo digital em formato compatível com arquivamento institucional;
- Estabilidade de sinal, sem interrupções injustificadas durante a transmissão;
- Disponibilização do conteúdo gravado em até 24 horas após o término da sessão, quando solicitado.

2. Requisitos operacionais

A execução deverá contemplar:

- Equipe técnica especializada, composta por operador de câmera, operador de corte/transmissão e responsável técnico;
- Comparecimento antecipado mínimo de 30 minutos antes do início da sessão para testes de áudio e vídeo;
- Permanência durante toda a duração da sessão (até 03 horas);
- Disponibilização de equipamentos próprios, incluindo transporte, montagem e desmontagem;
- Responsabilidade integral pela conexão, configuração e envio do sinal de transmissão;
- Suporte técnico imediato em caso de falhas durante a sessão.

3. Requisitos administrativos e de qualificação

A empresa deverá comprovar:



- Experiência prévia em serviços de transmissão ao vivo ou produção audiovisual institucional;
- Compatibilidade do objeto social com a atividade contratada;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade operacional para atendimento contínuo das sessões legislativas ao longo da vigência contratual.

4. Requisitos de execução

- O serviço será prestado sob demanda, conforme calendário legislativo;
- Estima-se a realização de até 60 transmissões anuais;
- Cada transmissão poderá ter duração de até 03 horas;
- A contratada deverá atender convocações extraordinárias previamente comunicadas.

Os requisitos acima estabelecem o padrão mínimo de qualidade e confiabilidade necessário à execução do serviço, garantindo continuidade institucional das atividades parlamentares e adequado atendimento ao interesse público.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, COM MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE, CONSIDERANDO INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES E POSSIBILIDADE DE ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades foi realizada com base no calendário legislativo anual da Câmara Municipal, considerando o histórico de sessões realizadas nos exercícios anteriores, a previsão regimental de reuniões ordinárias, bem como a ocorrência recorrente de sessões extraordinárias e audiências públicas.

1. Memória de cálculo

A projeção anual considerou:

- Média de 02 sessões ordinárias por mês $\times$ 12 meses = 24 sessões ordinárias;
- Estimativa de até 15 sessões extraordinárias anuais, conforme necessidade administrativa;
- Estimativa de 01 sessão solene;
- Estimativa de até 10 audiências públicas anuais, vinculadas a matérias orçamentárias, prestação de contas e debates de interesse coletivo.
- Margem de segurança 10 reuniões



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Total estimado anual:

60 transmissões anuais

Cada evento possui duração estimada de até **03 (três) horas**, podendo haver variação conforme deliberação do plenário, sem alteração do quantitativo global estimado.

2. Justificativa da estimativa

A definição do quantitativo de 60 transmissões anuais atende:

- à regularidade das sessões ordinárias previstas no Regimento Interno;
- à necessidade eventual de convocação de sessões extraordinárias;
- à obrigatoriedade de realização de audiências públicas em matérias específicas (Lei Orçamentária, LDO, prestação de contas, entre outras);
- à previsibilidade administrativa do funcionamento do Poder Legislativo.

A estimativa foi fixada de forma prudente e suficiente para cobrir o calendário anual completo, evitando contratações emergenciais ou aditivos por insuficiência quantitativa.

3. Interdependência com outras contratações

A execução do serviço depende da infraestrutura interna da Câmara, especialmente:

- disponibilidade de sistema de sonorização do plenário;
- acesso à rede de internet institucional com banda compatível para transmissão;

Tais estruturas já se encontram contratadas ou mantidas pela Administração, não havendo necessidade de contratação adicional específica para viabilizar o objeto principal, além da eventual garantia de conectividade adequada.

4. Possibilidade de economia de escala

A definição do quantitativo anual consolidado (60 transmissões) permite:

- maior competitividade no certame;
- diluição de custos fixos da contratada (equipe, deslocamento e mobilização);
- previsibilidade financeira;
- padronização da execução;



- redução do custo unitário por transmissão.

A consolidação do serviço em lote único e estimativa anual global revela-se economicamente mais vantajosa do que contratações eventuais ou por sessão isolada, assegurando racionalização do gasto público e melhor planejamento orçamentário.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, COM ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para viabilizar a transmissão das sessões legislativas e produção do conteúdo audiovisual institucional.

1. Alternativa – Execução direta pela Administração (estrutura própria)

Consistiria na aquisição de equipamentos profissionais e treinamento de servidores para realização interna das transmissões.

Exigências:

- Compra de câmeras profissionais, tripés, switcher, cabos, placas de captura e computadores dedicados;
- Contratação de softwares específicos;
- Capacitação técnica contínua de servidores;
- Designação de servidores exclusivos para operação durante as sessões;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Atualizações tecnológicas periódicas.

Desvantagens identificadas:

- Elevado investimento inicial;
- Risco de obsolescência tecnológica rápida;
- Dependência de capacitação técnica permanente;
- Interrupção do serviço em caso de afastamento de servidor;
- Custos de manutenção e reposição;
- Desvio de função de servidores administrativos.

Conclusão: Alternativa economicamente desfavorável e operacionalmente arriscada para órgão de pequeno porte.



2. Alternativa – Transmissão simplificada por servidores com equipamentos amadores

Realização de transmissões utilizando equipamentos básicos (smartphones ou webcams) operados por servidores.

Desvantagens identificadas:

- Baixa qualidade de áudio e vídeo;
- Instabilidade de transmissão;
- Ausência de padrões institucionais;
- Risco de perda de conteúdo oficial;
- Incompatibilidade com finalidade institucional e arquivo histórico;
- Comprometimento da imagem pública da Câmara.

Conclusão: Alternativa inadequada ao interesse público e aos princípios da eficiência e publicidade.

3. Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada (Solução escolhida)

Prestação de serviço contínuo por empresa especializada em produção audiovisual e transmissão institucional.

Vantagens:

- Qualidade profissional de imagem e som;
- Disponibilização de equipe técnica capacitada;
- Responsabilidade técnica da contratada;
- Previsibilidade de custos;
- Atualização tecnológica permanente sem ônus para a Administração;
- Continuidade do serviço;
- Redução de riscos operacionais;
- Atendimento aos padrões de transparência pública.

Conclusão técnica e econômica:

A contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, elimina investimento inicial elevado, transfere riscos operacionais ao contratado e assegura qualidade adequada ao caráter institucional do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Diante do levantamento de mercado realizado, verifica-se que a terceirização do serviço constitui a solução mais eficiente, econômica e segura para atendimento da necessidade administrativa, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COM PREÇOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços em contratações públicas similares, considerando serviços equivalentes de transmissão ao vivo de sessões legislativas com fornecimento de equipe técnica, equipamentos e produção audiovisual completa.

Para fins de composição do preço referencial, foi adotada unidade de medida por “transmissão/evento”, contemplando até 03 (três) horas de duração, com todos os custos operacionais incluídos (equipamentos, deslocamento, montagem, operação técnica e gravação).

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Descrição	Unidade	Quant	Valor Uni
Transmissão e Produção de Conteúdo Audiovisual Serviço: 60 Transmissão ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais sessões solenes da Câmara Municipal, com até 03 (três) horas de duração, via Plataformas de Streaming como YouTube, Instagram e site oficial da Câmara Municipal. Inclui: Equipamentos de filmagem, transporte e produção audiovisual	Serviço	60	R\$574,20
Valor Total →			R\$ 34.452,00

Justificativa do valor:

O valor unitário considerado mostra-se compatível com o mercado para prestação contínua do serviço, contemplando, captação multicâmera, transmissão simultânea em plataformas digitais, gravação e disponibilização do conteúdo, custos de deslocamento e logística.

A consolidação anual do quantitativo permitiu redução do custo unitário em comparação a contratações eventuais, assegurando economicidade ao erário.

O valor global estimado servirá como parâmetro para definição da dotação orçamentária e para análise de aceitabilidade das propostas no procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais sessões solenes da Câmara Municipal, com disponibilização simultânea em plataformas digitais e fornecimento integral da infraestrutura necessária à execução.

Escopo da solução

A contratada será responsável por toda a operação técnica do serviço, compreendendo:

- instalação, montagem e retirada dos equipamentos antes e após cada sessão;
- captação de imagens por sistema multicâmera;
- captação e tratamento de áudio proveniente da mesa de som do plenário;
- operação de corte de imagens em tempo real;
- inserção de elementos gráficos institucionais quando solicitado;
- transmissão ao vivo nas plataformas digitais indicadas pela Administração;
- gravação integral das sessões;
- entrega dos arquivos digitais (cortes) quando solicitado.

A prestação ocorrerá conforme calendário legislativo e convocações extraordinárias previamente comunicadas.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto caracteriza-se como serviço técnico integrado e executado de forma simultânea durante cada sessão legislativa. A captação de imagens, tratamento de áudio, operação de corte, transmissão em tempo real, gravação e disponibilização do conteúdo constituem etapas interdependentes, que ocorrem de maneira contínua e coordenada, formando uma única solução operacional.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas implicaria a atuação concomitante de múltiplos fornecedores no mesmo ambiente e momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

aumentando significativamente o risco de falhas técnicas, incompatibilidades operacionais e interrupções da transmissão, além de dificultar a definição de responsabilidades em caso de ocorrência de problemas durante a execução. Tal cenário comprometeria a eficiência da prestação do serviço e poderia prejudicar a publicidade dos atos oficiais do Poder Legislativo.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento também acarretaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, ampliando custos operacionais internos e elevando o risco de conflitos entre contratados. Do ponto de vista econômico, a contratação unificada possibilita a diluição de custos fixos de mobilização de equipe, transporte e instalação de equipamentos, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto deve ocorrer por meio de contratação única, por lote global, por se tratar de solução indivisível sob o ponto de vista técnico e operacional, sendo esta a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança da execução contratual.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A contratação visa assegurar a publicidade efetiva dos atos legislativos por meio da transmissão regular das sessões e audiências públicas, permitindo amplo acesso da população às deliberações parlamentares e fortalecendo o controle social sobre a atuação do Poder Legislativo. Como resultado direto, espera-se ampliar a transparência institucional, garantir registro permanente das atividades legislativas e promover maior participação cidadã nos assuntos de interesse coletivo.

Sob a ótica da economicidade, a solução adotada evita investimentos elevados na aquisição de equipamentos profissionais, softwares específicos, treinamento técnico e manutenção periódica de infraestrutura própria, transferindo tais responsabilidades à contratada e permitindo que a Administração arque apenas com o custo do serviço efetivamente prestado. Dessa forma, elimina-se o risco de obsolescência tecnológica e reduz-se o gasto público com manutenção corretiva, reposição de equipamentos e capacitação contínua de pessoal.

Também se pretende alcançar melhor aproveitamento dos recursos humanos internos, uma vez que os servidores permanecerão dedicados às atividades finalísticas do Poder Legislativo, sem necessidade de desvio de função para operação técnica especializada. A padronização das transmissões proporcionará ainda a formação de acervo digital organizado, útil para consultas



administrativas, históricas e jurídicas, reduzindo custos futuros com recuperação de informações e fornecimento de cópias.

Portanto, os resultados esperados consistem na melhoria da transparência pública, aumento da eficiência administrativa, redução de custos estruturais e garantia de continuidade e qualidade do serviço, configurando solução compatível com os princípios da eficiência, publicidade e boa governança pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE CAPACITAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização do ajuste. Será formalmente designado servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, ao qual competirá acompanhar a prestação dos serviços, verificar a conformidade das transmissões com as especificações técnicas estabelecidas e atestar a execução para fins de pagamento.

O servidor designado deverá receber orientações internas acerca dos procedimentos de acompanhamento do contrato, especialmente quanto à verificação da qualidade da transmissão, regularidade das gravações disponibilizadas, cumprimento dos horários das sessões e atendimento das convocações extraordinárias. A capacitação terá caráter operacional, suficiente para permitir a aferição objetiva da execução, não sendo exigido conhecimento técnico especializado em produção audiovisual, mas sim a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração também deverá assegurar previamente a disponibilidade de acesso às contas institucionais nas plataformas digitais utilizadas para transmissão, bem como garantir infraestrutura mínima de internet no plenário compatível com o envio do sinal. Caberá ainda organizar calendário legislativo atualizado para comunicação prévia à contratada e definição de fluxo de comunicação entre contratante e contratada.

Serão providenciados, antes do início da execução, os registros administrativos necessários, a indicação formal do fiscal e gestor do contrato e a disponibilização das informações operacionais indispensáveis, de modo a viabilizar o início regular da prestação do serviço e evitar descontinuidade das transmissões institucionais.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto possui relação com outras contratações e estruturas já existentes no âmbito da Câmara Municipal, as quais viabilizam o adequado funcionamento das transmissões, embora não constituam parte integrante do objeto principal.

O serviço depende da infraestrutura interna de sonorização do plenário, responsável por fornecer o sinal de áudio que será captado pela equipe técnica durante as sessões. Também mantém relação com o serviço de provimento de acesso à internet do prédio público, cuja estabilidade e largura de banda devem ser suficientes para o envio contínuo do sinal de transmissão às plataformas digitais.

Tais contratações já integram a rotina administrativa do órgão e não demandam nova contratação específica para atendimento do objeto, sendo apenas condições operacionais necessárias à execução do serviço audiovisual. Assim, a contratação pretendida complementa serviços existentes, sem sobreposição de objetos ou duplicidade de despesas, atuando de forma integrada à estrutura administrativa já mantida pelo Poder Legislativo.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUINDO CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE RECURSOS E LOGÍSTICA REVERSA, QUANDO APLICÁVEL

A natureza do serviço caracteriza-se como atividade predominantemente intelectual e tecnológica, não envolvendo obras, fornecimento de materiais permanentes à Administração ou geração relevante de resíduos, razão pela qual apresenta baixo impacto ambiental direto. A execução ocorrerá nas dependências já existentes da Câmara Municipal, sem necessidade de intervenções estruturais ou consumo significativo de recursos naturais.

Ainda assim, a prestação do serviço poderá implicar consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados durante as transmissões e deslocamento da equipe técnica até o local das sessões. Para mitigação desses impactos, a contratada deverá utilizar equipamentos em bom estado de conservação e eficiência energética compatível com padrões atuais de mercado, evitando desperdício de energia e garantindo operação segura.

Como os equipamentos empregados permanecerão sob propriedade da contratada, eventuais substituições, manutenção e descarte de componentes eletrônicos permanecerão sob sua responsabilidade, devendo observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, quando houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

A solução adotada, ao evitar aquisição de equipamentos permanentes pela Administração, reduz a geração futura de resíduos tecnológicos no âmbito do órgão público, contribuindo para a sustentabilidade administrativa e racionalização do consumo de recursos.

Dessa forma, verifica-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, sendo suficientes as medidas de boas práticas operacionais e responsabilidade ambiental da contratada para mitigação dos efeitos decorrentes da execução contratual.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE IDENTIFICADA
--

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo e produção de conteúdo audiovisual das sessões legislativas mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A solução escolhida atende às exigências de transparência e publicidade dos atos oficiais, assegura acesso remoto da população às atividades parlamentares e promove o fortalecimento do controle social. Sob o aspecto administrativo, revela-se medida eficiente por evitar investimentos estruturais elevados, reduzir riscos operacionais, garantir continuidade do serviço e permitir melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros da Administração.

Do ponto de vista técnico e econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, transfere à contratada a responsabilidade pela infraestrutura e manutenção tecnológica, assegura padrão de qualidade institucional e permite previsibilidade orçamentária. Também não foram identificados impedimentos jurídicos, ambientais ou operacionais que inviabilizem a execução do objeto.

Assim, conclui-se que a contratação é plenamente viável e constitui a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Chapada Gaúcha -MG, 19 de fevereiro de 2026

Renato Íllan Carlos Mendes
Secretário Executivo